



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3058/2018
Referência e Interessado	:	2017002818 Wesley Bezerra Amaral – Plangeo Engenharia
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3059/2018
Referência e Interessado	:	2017002610 Odival Camilo da Silva –ME – Serralheria Camilo
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3060/2018
Referência e Interessado	:	2017002395 Jaira Alves de Queiroz – ME
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3061/2018
Referência e Interessado	:	2017002396 Edilson Alves de Souza – ME – Paquito Lajes
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3062/2018
Referência e Interessado	:	2017003803 Alberto de Souza Carlos
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 16 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3063/2018
Referência e Interessado	:	2017003605 Polo Engenharia Planejamento e Assessoria Ltda
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3064/2018
Referência e Interessado	:	2016002904 D & M Consultoria e Treinamentos Ltda- ME
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3065/2018
Referência e Interessado	:	2017002482 L 7 Construtora Ltda - EPP
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3066/2018
Referência e Interessado	:	2017000658 Constru – RS Construtora Ltda – ME
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 58 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3067/2018
Referência e Interessado	:	2017002064 De Paula Ribeiro e Marconi Ltda - EPP
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 58 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3068/2018
Referência e Interessado	:	2017002805 Pontual Engenharia Ltda.
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3069/2018
Referência e Interessado	:	2017002804 Pontual Engenharia Ltda.
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3070/2018
Referência e Interessado	:	2017002792 Ecosupply Recicladora Ltda.
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3071/2018
Referência e Interessado	:	2017002721 Lajes MS Ltda
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3072/2018
Referência e Interessado	:	2017004425 Protenpar Ind. de Pré Moldados Protendidos do Paraná Ltda.
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3073/2018
Referência e Interessado	:	2017001925 Claiton Castro da Silveira Júnior
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3074/2018
Referência e Interessado	:	2014005238 Hidramave Hidráulica Maq. Veículos e Equip. Ltda- EPP
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 67º da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3075/2018
Referência e Interessado	:	2017003323 Marcos Antônio Wormann Vilhalba
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3076/2018
Referência e Interessado	:	2017003184 Silvano Alves dos Passos
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3077/2018
Referência e Interessado	:	2017003188 Mauricio Alves da Silva
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3078/2018
Referência e Interessado	:	2017003110 Edinilson dos Santos Felex
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3079/2018
Referência e Interessado	:	2017003113 Atila Renato de Souza
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3080/2018
Referência e Interessado	:	2017003025 Rosalina Gonçalves do Nascimento
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3081/2018
Referência e Interessado	:	2017003198 Glauber Mazzi
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3082/2018
Referência e Interessado	:	2017003197 Maria Luiza Peralta
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3083/2018
Referência e Interessado	:	2017003024 Oldair Falcão Alban Nunes
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3084/2018
Referência e Interessado	:	2017003138 Odilson Sadaol Tanaka
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3085/2018
Referência e Interessado	:	2017002806 Enio de Souza Soares
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º alínea “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3086/2018
Referência e Interessado	:	2017003485 Engepower Engenharia e Comércio Ltda.
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 58 da Lei 5194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3087/2018
Referência e Interessado	:	2017002502 S. Ortega Mauro Marcelino Ortega – ME Serralheria Ortega
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3088/2018
Referência e Interessado	:	2017002501 S. Ortega Mauro Marcelino Ortega – ME Serralheria Ortega
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3089/2018
Referência e Interessado	:	2017000489 José Alexandre Carvalho Villela de Andrade
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º “a” da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 479ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3090/2018
Referência e Interessado	:	2017002927 Juan Luiz Soto Oviedo
Setor	:	AIP

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6.496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2018 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro José Carlos Ribas, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, JOSÉ CARLOS RIBAS, ARTHUR CHINZARIAN, LUIX MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, JEAN SALIBA, LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, JULIO DA CAS NETTO, GANEM JEAN TEBCHARANI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/06/2018

**ENG. CIVIL JOSÉ CARLOS RIBAS**  
Coordenador da CEECAST